



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.526

DE 17 DE JULHO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, e das outras providencias”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	666	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 200.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL		F.R.: 01 22	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	246		ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME PROCESSO Nº 25000.098026/2020-62 ORDEM BANCARIA Nº 815866 DE 14 DE JULHO DE 2020. COMBATE AO CORONAVIRUS (COVIDE 19)
200.000,00

Fontes de Recurso

1 22 200.000,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 22/ **ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de julho 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/07/2020 às 12:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **3800** e o código verificador **F0AA4792**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	17/07/2020 11:57
2	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS		***.754.082-**	17/07/2020 12:13

Docto ID: 3800 v1